

**16ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.**

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e vinte e oito, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, tendo como Presidente o Vereador Volnei Christofoli; Vice-Presidente o Vereador Rafael Pasqualotto e como Membros Titulares os Vereadores Marcos Barbosa, Agostinho Petroli e Gustavo Sperotto, somando o Vereador Anderson Zanella, na condição de membro suplente, realizou Reunião Ordinária para deliberar (parecer) sobre matérias de sua competência. Foi dito que, conforme o regimento interno, a reunião deveria começar às quinze horas, todavia, com o consentimento de todos os membros e considerando que todos se encontravam presentes, deu-se início naquele momento. Passou-se à discussão sobre audiência pública, consulta pública, diligência ou convocação de autoridade governamental para prestar esclarecimentos e as respectivas providências. Conforme inciso III do artigo 58 do Regimento Interno, comunicou as matérias encaminhadas pela Mesa Diretora para a designação das relatorias: **Projeto de Lei Ordinária nº 40/2018**, que "Altera caput do art. 1º e acresce §2º ao art. 1º, ambos da Lei Municipal nº 6.251, de 08 de agosto de 2017, que autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial", de autoria do Prefeito Municipal. Relator vereador Anderson Zanella, **Projeto de Lei Ordinária nº 41/2018**, que "Acresce §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 6.260, de 15 de agosto de 2017, que autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial", de autoria do Prefeito Municipal. Relator vereador Rafael Pasqualotto, **Projeto de Lei Ordinária nº 42/2018**, que "Acresce o inciso vi ao art. 236 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. Relator vereador Agostinho Petroli, **Projeto de Lei Ordinária nº 43/2018**, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial", de autoria do Prefeito Municipal. Relator vereador Rafael Pasqualotto e **Projeto de Lei Ordinária nº 44/2018**, que "Dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estouro e estampido no âmbito do município de Bento Gonçalves", de autoria do vereador Moacir Camerini. Relator vereador Anderson Zanella. Conforme artigo 58 do Regimento Interno passou-se à discussão e deliberação dos votos dos Relatores: **Emenda nº 04/2018**, "Emenda aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 07, de 06 de fevereiro de 2018, que "Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP)", de autoria do vereador Gustavo Sperotto. Relator Vereador Agostinho Petroli: FAVORÁVEL. Em discussão. Votação nominal: Vereadores Gustavo Sperotto: não vota pois é o autor; Anderson Zanella: favorável; Rafael Pasqualotto: favorável; Marcos Barbosa: favorável. Parecer FAVORÁVEL. Não havendo mais nada a deliberar o Presidente da Comissão declarou encerrada a Reunião Ordinária, quando eram quatorze e quarenta e cinco minutos, determinando que se lavrasse a Ata que, se aprovada, vai assinada por mim, responsável pelo Setor de Atas e Anais, pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Patrícia Zeilmann
Setor de Atas e Anais
Vereador Rafael Pasqualotto
Vice-Presidente
Vereador Volnei Christofoli
Presidente